

CE N° FIESC/GEA 67420/19

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2019

Referência: PP n° 012/2019

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Alimentação e Vales Refeição, para atendimento aos colaboradores da FIESC e suas Entidades.

PERGUNTA:

Data: 10 de set de 2019 15:48

Segue pedido de esclarecimento da FIESC:

1. CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS- Minuta contratual

Questionamento:

a) Conforme cláusula 2ª da minuta contratual o termo de compromisso com a segurança da Informação será documento integrante do contrato, contudo não encontramos o termo nos anexos do edital.

Desta forma, solicitamos, por gentileza fornecer o termo de compromisso com a segurança da informação.

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta referente ao questionamento do PP 012/2019 - FIESC:

“Este anexo (termo de compromisso com a segurança da Informação) não existe para este processo. Houve um equívoco da área de contratos, ao elaborar a minuta, e desta forma, publicamos nesta data, no Portal de Compras da FIESC, a Errata n° 01/19, por meio da CE 67366/19.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO